

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º026 /2018, de 18 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º- Designar os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

- 1.Lenise Astegher Martins Gomes – Representante do setor de Recursos Humanos**
- 2.Ellery Prestes de Souza – Representante da Secretaria de Administração.**
- 3.Ana Elis Gomes – Representante da Secretaria de Educação.**
- 4.Ana Paula Santana Fernandes Burgos – Representante da Secretaria de Saúde.**

Parágrafo único: Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de janeiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretario Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

Institui os critérios para soma de pontos, para ingresso às vagas de estágio em 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, estado do Paraná no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de contratação de estagiários.

RESOLVE:

Estabelecer da seguinte forma os critérios para seleção

Art. 1º – 5 pontos para cada período concluído para ensino superior, 50 pontos para pós- graduação e por ano para ensino médio, sendo 30 pontos para o primeiro ano, 40 pontos para o segundo ano e 50 pontos para o terceiro ano.

Pós-graduação	50 pontos
Ensino superior	5 pontos para cada período concluído
Ensino médio	Primeiro ano - 30 pontos Segundo ano - 40 pontos Terceiro ano - 50 pontos

Art. 2º – Critério para frequência:

75%	0,5ponto		88%	13pontos
76%	1ponto		89%	14pontos
77%	2pontos		90%	15pontos
78%	3pontos		91%	16pontos
79%	4pontos		92%	17pontos
80%	5pontos		93%	18pontos
81%	6pontos		94%	19pontos
82%	7pontos		95%	20pontos
83%	8pontos		96%	21pontos
84%	9pontos		97%	22pontos
85%	10pontos		98%	23pontos
86%	11pontos		99%	24pontos
87%	12pontos		100%	25 pontos

Art. 3º – Média de nota:

Media de 60 a 69	5 pontos
Média de 70 a 79	10 pontos
Média de 80 a 89	15 pontos
Média de 90 a 99	20 pontos
Média de 100	25 pontos

Art. 4º – Em caso de empate, os critérios para escolha será a idade, com predileção para a maior idade.

Art. 5º – Fica decidido ainda que, frequência e notas serão avaliadas bimestralmente durante o exercício do estágio. Os estagiários que não atingirem o desempenho esperado durante o estágio e os critérios adotados nessa seleção, poderão ter o vínculo rescindido.

Art. 6º – Para ensino superior os estágios serão distribuídos conforme a área de estudo, e os estágio para ensino médio conforme vagas disponíveis.

Art. 7º – A avaliação e somatória de pontos ficará a encargo da comissão avaliadora do estágio para o ano de 2018, prevista na portaria 026/2018. Da decisão da comissão avaliadora caberá recurso no prazo de 48 horas após divulgação do resultado.

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Prefeita Municipal



IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Documento de Identidade:	CPF:
<i>Número:</i>	<i>Data de emissão:</i>
<i>Órgão emissor:</i>	<i>UF emissora:</i>
Data de Nascimento:	Carteira de Trabalho:
Filiação:	<i>Número:</i> <i>Série:</i> <i>UF:</i>
Dados bancários:	Telefone(s):
<i>Agência:</i> <i>Conta:</i>	Estado Civil:
<i>Banco:</i> <i>Tipo de conta:</i>	Endereço completo:
<i>() Assinalar aqui caso ainda não possua conta bancária e deseje receber Declaração da Gerência de Recursos Humanos para abertura de conta</i>	

DADOS ESCOLARES /ACADÊMICOS

Instituição de ensino:	
Nível: <i>() Ensino Fundamental – Modalidade EJA () Ensino Médio () Ensino Técnico () Ensino Superior () Pós-Graduação</i>	
Curso (preencher apenas quando curso técnico, superior ou de pós-graduação):	
<i>Período, semestre, módulo, ano ou série:</i>	<i>Data prevista para conclusão:</i>

DADOS DO ESTÁGIO (será preenchido no momento da contratação)

Local de Realização do Estágio:	
Supervisor de Estágio: (pessoa que ficará responsável pelo estagiário no local de trabalho):	
Período de Estágio:	<i>Data de Início:</i>
<i>Data de Fim (registrar apenas quando ocorrer o desligamento do estagiário):</i>	
Horário de Realização do Estágio:	
Descrição resumida das atividades a serem desenvolvidas:	
<i>Período, semestre, módulo, ano ou série:</i>	<i>Data prevista para conclusão:</i>

Anexar a este Formulário no ato de ingresso do estagiário: cópias do RG, CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes de residência e matrícula.

Assinatura do Estagiário

Assinatura e carimbo do secretário

Ciência do Prefeito Municipal ou da pessoa por ele autorizada

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 31 de janeiro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de socorristas. O valor máximo da licitação é de R\$ 37.540,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 17 de janeiro de 2018

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é a contratação empresa de serviços de sonorização, para realização do Carnaval/2018, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público que às 8h30min, do dia 26 DE JANEIRO DE 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à praça Edmundo Mercer nº 34, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a contratação empresa de serviços de sonorização, para realização do Carnaval/2018, conforme descrito no presente Edital e seus anexos.

Leia se:

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público que às 13h30min, do dia 26 DE JANEIRO DE 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à praça Edmundo Mercer nº 34, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a contratação empresa de serviços de sonorização, para realização do Carnaval/2018, conforme descrito no presente Edital e seus anexos.

Onde se lê:

13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil reais e vinte reais).

Leia se:

13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 18 de janeiro de 2018.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0308/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA - EIRELI

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E ESGOTO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/12/2017 TÉRMINO: 18/12/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 10º (DÉCIMO) DIA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ASSINATURA: 19/12/2017

VALOR R\$ 124.851,04 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 10.001.12.361.1201.1009.4490.510000 – VÍNCULO 103